



ALTERA O § 1º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2024, PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 3º do Decreto nº 017, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A representação governamental no CONSEA de Chorozinho será exercida por membros das seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- II – Secretaria de Educação;
- III – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde.”**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 017, de 02 de julho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA**, em 28 de janeiro de 2026.

**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
**Prefeita Municipal de Chorozinho**